



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 016/2025

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Cristiane Ribeiro

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para ser usado na Conferência Municipal de Assistência Social que será no dia 02/07/25.

NATUREZA DO OBJETO

() **SERVIÇO:** atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração; (ex: assessoria, consultorias, serviços de treinamento etc...)

() **OBRA:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

(X) **BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

() **BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS:** aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;

() **SERVIÇO DE ENGENHARIA:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação baseia-se conforme Decreto nº 2985/2025.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Pregão - Lei 14133/2021 – Art. 28, I



- () Pregão eletrônico para aquisição única
- () Pregão eletrônico para registro de preço

() **Concorrência - Lei 14133/2021 – Art 28, II**

Inexigibilidade (quando inviável a competição) - Lei 14133/2021

- () Materiais ou equipamentos de fornecedor exclusivo Art. 74, I
- () Profissional do setor artístico Art. 74, II
- () Serviços técnicos especializados Art. 74, III
- () Por credenciamento Art. 74, IV
- () Aquisição ou locação de imóveis Art. 74, V

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

(x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II

() Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I

Obs: As dispensas por limite podem ser realizadas de forma eletrônica a critério da secretaria. Neste caso, informar neste documento.

Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021

() Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I

() Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 9.584,97. Art. 75, § 7

Dispensas por Justificativa lei 14133/2021, abaixo elencadas:

() Licitação Fracassada, Art. 75, III

() Manutenção quando se tratar de garantia técnica, Art. 75, IV, alínea a.

() Emergência, Art. 75, VIII

() Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, Art. 75, XIV

() Outros. Artigo _____.

REQUISITOS DA COMPRA

A empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados devidamente embalados e protegidos para evitar danos durante o transporte, com o prazo de 3 dias úteis após o empenho ser expedido e ser entregue por conta do fornecedor nas dependências desta secretaria localizada na Rua Gramado nº 302 – bairro cresso.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 3 dias úteis após o empenho, no endereço Rua Gramado nº 302 – CRAS, conforme horário de funcionamento do estabelecimento.

PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Não se aplica, pois é entrega única.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

() Menor preço por item

(x) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada neste município a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	5 PC	PÃO DE SANDUÍCHE	R\$ 7,59	R\$ 37,95
02	2 SACHES	MILHO E ERVILHA DUETO	R\$ 4,14	R\$ 8,28
03	5 KG	TOMATE	R\$ 8,74	R\$ 43,70
04	3 KG	CEBOLA	R\$ 4,59	R\$ 13,77
05	500 G	ALHO	R\$ 23,47	R\$ 23,47
06	1 UN.	MARGARINA 500G	R\$ 7,74	R\$ 7,74
07	1 PC	TEMPERO ADOBO	R\$ 3,59	R\$ 3,59
08	2 UN.	ÓLEO DE SOJA	R\$ 8,17	R\$ 16,34
09	1 KG	QUEIJO MUSSARELA	R\$ 54,49	R\$ 54,49
10	1 KG	PRESUNTO MAGRO	R\$ 32,49	R\$ 32,49



Município de Cristal/RS

11	1 KG	CENOURA	R\$ 3,74	R\$ 3,74
12	2 SACHES	EXTRATO DE TOMATE	R\$ 3,99	R\$ 7,98
13	2 KG	SALSICHA	R\$ 14,99	R\$ 29,98
14	3 KG	FARINHA DE TRIGO	R\$ 4,04	R\$ 12,12
15	2 DUZIAS	OVOS	R\$ 9,66	R\$ 19,32
16	2 UN.	LEITE CONDENSADO	R\$ 6,64	R\$ 13,28
17	1 UN.	FERMENTO PARA BOLO	R\$ 5,14	R\$ 5,14
18	2 CX	LEITE INTEGRAL	R\$ 5,39	R\$ 10,78
19	3 UN.	CAFÉ SOLUVEL LATA	R\$ 31,99	R\$ 95,97
20	1 KG	SAL REFINADO	R\$ 2,39	R\$ 2,39
21	1 UN.	ADOÇANTE 200ML	R\$ 9,39	R\$ 9,39
22	2 FARDO	ÁGUA MINERAL 500ML	R\$ 15,90	R\$ 31,80
23	4 UN.	CHÁ DE CAIXA MAÇA C/ CANELA	R\$ 6,09	R\$ 24,36
24	2 PC	MAÇA SECA 100G	R\$ 9,19	R\$ 18,38
25	200 UN.	PÃOZINHO DE CACHORRO QUENTE	R\$ 0,47	R\$ 94,00
26	50 UN.	PÃO CACETINHO	R\$ 0,72	R\$ 36,25
27	7 KG	CARNE PALETA DO SETE	R\$ 30,49	R\$ 213,43

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 870,13 (oitocentos e setenta reais e treze centavos) em média.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida na seguinte dotação:

PROJETO ATIVIDADE 2051 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MATERIAL DE CONSUMO

Cristal, 23 de junho de 2025.

Lucieli dos Santos Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Lucieli dos Santos Gomes
Secretária SMDS
Mat. C1116

Cristiane Ribeiro

Responsável pelo TR